

ALVARÁ N° 61/2013 , DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS, a pesquisar CARVÃO MINERAL no Município(s) de MAUÉS/AM, numa área de 127,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°11'28,459''S/58°23'19,777''W;06°16'28,440''S/58°23'19,828''W;06°16'28,440''S/58°23'20,085''W;06°16'28,369''S/58°23'20,085''W;06°16'28,369''S/58°23'24,237''W;06°16'53,562''S/58°23'24,237''W;06°16'53,562''S/58°23'24,285''W;06°16'53,601''S/58°23'24,285''W;06°16'53,595''S/58°25'53,812''W;06°16'53,600''S/58°23'24,300''W;06°11'32,201''S/58°23'24,300''W;06°11'32,201''S/58°23'23,750''W;06°11'28,459''S/58°23'23,750''W;06°11'28,459''S/58°23'19,777''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 880.204/2011) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 93**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



17F8AAF8-6F39461C-BFC94F5E-97B834E9

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 94**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM

ALVARÁ N° 62/2013 , DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS, a pesquisar CARVÃO MINERAL no Município(s) de MAUÉS/AM, numa área de 112,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 06°21'46,429''S/58°28'38,330''W;06°21'46,450''S/58°28'38,330''W;06°21'46,443''S/58°30'09,438''W;06°22'28,762''S/58°30'09,442''W;06°22'28,766''S/58°29'30,395''W;06°23'17,487''S/58°29'30,400''W;06°23'17,487''S/58°29'30,975''W;06°22'58,197''S/58°29'30,974''W;06°22'58,197''S/58°29'31,198''W;06°22'58,085''S/58°29'31,198''W;06°22'58,085''S/58°30'09,934''W;06°21'46,429''S/58°30'09,928''W;06°21'46,429''S/58°28'38,330''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 880.205/2011) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 95**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F88F9A16-5D3146E2-9C4CE805-D9E4A680

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 96**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM

ALVARÁ N° 63/2013 , DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, a pesquisar CALCÁRIO no Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 903,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°12'25,790''S/59°14'43,083''W; 02°12'25,790''S/59°13'00,261''W; 02°13'58,402''S/59°13'00,261''W; 02°13'58,402''S/59°14'43,083''W; 02°12'25,790''S/59°14'43,083''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 880.511/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



5BE23AD5-B75741CA-AB60D5BA-0A1DFDC4

Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 97**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM

ALVARÁ N° 64/2013 , DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, a pesquisar CALCÁRIO no Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 903,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°15'31,016''S/59°13'00,399''W; 02°15'31,016''S/59°14'43,224''W; 02°13'58,402''S/59°14'43,224''W; 02°13'58,402''S/59°14'43,083''W; 02°13'58,402''S/59°13'00,399''W; 02°15'31,016''S/59°13'00,399''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 880.512/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



884C719E-0C9F4C4F-AB0E0988-6FEDF186

Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 98**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM

ALVARÁ N° 65/2013 , DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, a pesquisar CALCÁRIO no Município(s) de PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, numa área de 903,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°15'31,172''S/59°11'17,573''W; 02°15'31,172''S/59°13'00,399''W; 02°15'31,016''S/59°13'00,399''W; 02°13'58,558''S/59°13'00,399''W; 02°13'58,558''S/59°11'17,573''W; 02°15'31,172''S/59°11'17,573''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 880.513/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



229BF891-45EF4B07-88E38267-F7DFB076

Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 99**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM

ALVARÁ N° 66/2013 , DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELIAZOR DE SOUZA VALERIO, a pesquisar CAULIM no Município(s) de MANAUS/AM, numa área de 5.548,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
02°22'46,330''S/60°02'50,400''W;02°26'51,140''S/60°02'50,400''W;02°26'51,140''S/60°06'35,910''W;02°27'16,590''S/60°06'35,910''W;02°27'16,590''S/60°10'06,510''W;02°23'57,400''S/60°10'06,510''W;02°23'57,400''S/60°07'17,150''W;02°22'46,330''S/60°07'17,150''W;02°22'46,330''S/60°05'00,840''W;02°23'21,330''S/60°05'00,840''W;02°23'21,330''S/60°06'22,210''W;02°23'57,350''S/60°06'22,210''W;02°23'57,350''S/60°06'47,770''W;02°24'31,330''S/60°06'47,770''W;02°24'31,330''S/60°07'51,670''W;02°25'15,490''S/60°07'51,670''W;02°25'15,490''S/60°08'58,080''W;02°26'38,550''S/60°08'58,080''W;02°26'38,550''S/60°06'53,290''W;02°26'10,960''S/60°06'53,290''W;02°26'10,960''S/60°05'49,390''W;02°25'38,140''S/60°05'49,390''W;02°25'38,140''S/60°05'29,350''W;02°25'12,000''S/60°05'29,350''W;02°25'12,000''S/60°05'04,950''W;02°25'38,720''S/60°05'04,950''W;02°25'38,720''S/60°04'36,480''W;02°26'12,970''S/60°04'36,480''W;02°26'12,970''S/60°03'39,460''W;02°23'21,330''S/60°03'39,460''W;02°23'21,330''S/60°05'00,830''W;02°22'46,330''S/60°05'00,830''W;02°22'46,330''S/60°02'50,400''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 100**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM



IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM nº 880.515/2011) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



8A9CB190-AD854717-9D36B82A-1393936C

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 101**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM

ALVARÁ N° 67/2013 , DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, INTERCEMENT BRASIL S A, a pesquisar CALCÁRIO no Município(s) de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, numa área de 1.000,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°50'01,427''S/58°35'55,071''W;01°50'01,427''S/58°37'15,960''W;01°47'51,200''S/58°37'15,960''W;01°47'51,200''S/58°35'55,071''W;01°50'01,427''S/58°35'55,071''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 880.035/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



908C2152-84C045A4-A4CCD70D-B7CC92C6

(Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 102**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM

ALVARÁ N° 68/2013 , DE 2 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, INTERCEMENT BRASIL S A, a pesquisar CALCÁRIO no Município(s) de SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/AM, numa área de 999,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 01°49'08,685''S/58°37'15,960''W;01°49'08,685''S/58°39'31,853''W;01°47'51,200''S/58°39'31,853''W;01°47'51,200''S/58°39'31,810''W;01°47'51,200''S/58°37'15,960''W;01°49'08,685''S/58°37'15,960''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(DNPM n° 880.036/2012) - (Cód. 323)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



89EDDC32-10B94B07-93DCC204-A5FC52AE

Empenho 2008NE900019)

**Transcrito no Livro B - 1721 - Fls. 103**

**Em 21/01/2013**

**IRACILDA**  
CADASTRO/DICAM/DNPM